



CAU/CE

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Ceará

PROCESSO	1000019647/2017
INTERESSADO	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI
ASSUNTO	RECURSO AO PLENÁRIO CAU/CE

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOCE Nº0067-03/2017

Dispõe sobre a decisão do Recurso ao Plenário do CAU/CE.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.8, inciso XIII do Regimento Interno do CAU/CE, reunido ordinariamente em Fortaleza-CE, na sede do CAU/CE, no dia 10 de maio de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

DELIBEROU:

1- Pela manutenção da multa decorrida do auto de infração nº 1000019647/2015 e a solicitação do registro de pessoa jurídica. O Plenário vota pela validação da decisão da Comissão de Exercício Profissional – CEP.

Com **06** votos favoráveis, **00** votos contrários, **00** abstenções.

Fortaleza-CE, 10 de maio de 2017

Odilo Almeida Filho
Presidente do CAU/CE



REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA-RPO CAU/CE Nº 0067/2017

Local: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE
Endereço: Av. Santos Dumont, 2626 – Aldeota – Fortaleza – Ceará
Data: 10 de maio de 2017
Horário: _____

Folha de Votação

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
TITULAR	Odilo Almeida Filho	-	-	-	-
	Delberg Ponce de Leon	x			
	Eugenio Celso Leite de Oliveira	x			
	Francisco Sérgio Facó Pimentel Filho	x			
	Marcus Venicius Pinto de Lima	x			
	Antônio Custódio dos Santos Neto				
	Euler Sobreira Muniz				
	Marcelly Luíza Barreira Portela				
	Bruno Melo Braga				
SUPLENTE	Antônio Martins da Rocha Junior				
	Carlos Augusto Lopes Freire				
	Igor Lima Ribeiro	x			
	Marcia Gadelha Cavalcante	x			
	Maria Herminia Lopes				

Histórico da Votação Plenária

Sessão Plenária Ordinária Nº 0067/2017

Data: 10/05/2017

Matéria de votação: **RECURSO AO PLENÁRIO CAU/CE**

Resultado da Votação: Sim (06) Não (-) Abstenções (-) Ausências (-) Total (06)

Secretário da Sessão: _____ Presidente da Sessão: _____